

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 - PROCESSO Nº 101/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.512/2026

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

EMPRESA: Jairo Alvino Fernandes 46950990049, inscrita no CNPJ nº 15.738.467/0001-00, com sede na Rua Gabriel Machado, nº 1004, Bairro Centro, São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97610-000, telefone (55) 99606-3474, e e-mail cantorjairolambarifernandes@gmail.com. Representada por **Jairo Alvino Fernandes**, RG sob o nº 3046345868 SSP/RS, CPF sob o nº 469.509.900-49, Endereço comercial rua Gabriel Machado, nº 1004, Bairro Centro de São Francisco de Assis/RS.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do show do cantor Jairo Lambari Fernandes, para prestação de serviço de apresentação artística a ser realizada na Semana Farroupilha no Município de Pato Branco, cuja programação ocorrerá no dia 19 de setembro de 2026, no Município de Pato Branco/PR, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sv	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do cantor Jairo Lambari Fernandes, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na Semana Farroupilha, na data de 19/09/2026 – Horário do Show: a definir com a equipe de produção do artista – Duração do Show: 01h30min.	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

DOS VALORES

I – O valor total para a futura contratação será de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 07 Secret.Mun.Educação e Cultura - 07.04 Departamento de Cultura - 133920040.2.108000 Manutenção do Departamento de Cultura - 3.3.90.39.84.01.00 Show Musical - Despesa 25621 -

Desdobramento 44052 - Fonte 0 - Ação 2.335.

JUSTIFICATIVA

I - A Semana Farroupilha constitui evento tradicional do Município de Pato Branco, integrando o calendário de atividades culturais e promovendo a valorização das tradições gaúchas, da música regionalista e da identidade cultural do Sul do Brasil.

II - Para a edição de 2026, prevista para ocorrer no período de 12 a 20 de setembro, na Praça Presidente Vargas, pretende-se realizar uma programação diversificada com atividades culturais, apresentações artísticas e mateada ao longo da semana, tendo como ponto alto o show musical de encerramento no dia 19 de setembro, a fim de ampliar a participação popular e fortalecer o vínculo da comunidade com a cultura tradicionalista.

III - Diante da necessidade de oferecer atração artística compatível com a temática do evento, destaca-se que a escolha do artista Jairo Lambari Fernandes foi realizada de forma conjunta com os Centros de Tradições Gaúchas do Município, CTG Tarca Nativista e CTG Carreteando a Saudade, entidades diretamente envolvidas na organização e preservação da cultura tradicionalista local, conforme documento anexo ao processo. A indicação considerou critérios como alinhamento com a proposta cultural da Semana Farroupilha, reconhecimento no meio tradicionalista e aceitação pelo público, consolidando-se como opção adequada em razão de sua reconhecida atuação no cenário da música regionalista gaúcha e compatibilidade com o perfil do evento.

IV - A contratação visa atender ao interesse público ao promover a valorização da cultura regional e tradicionalista, fortalecendo as manifestações culturais típicas da identidade gaúcha e incentivando a preservação dos costumes locais. Busca-se, ainda, ampliar a participação da comunidade nas atividades culturais promovidas pelo Município, proporcionando um evento acessível, inclusivo e de relevância social. A iniciativa também objetiva oferecer uma atração artística de qualidade, plenamente compatível com o perfil da Semana Farroupilha, contribuindo para o enriquecimento da programação cultural e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. Ademais, a ação fomenta o acesso gratuito à cultura, garantindo que diferentes públicos possam usufruir de atividades culturais qualificadas, promovendo a democratização do acesso e o desenvolvimento cultural do Município.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação de profissional do setor artístico, encontra-se descrita na hipótese no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E189-B2CD-A7DD-C644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 06/07/2026 11:53:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/07/2026 17:29:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E189-B2CD-A7DD-C644>